



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008, A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA"; LEI Nº 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI Nº 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI Nº 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS". **(LEI DA ANISTIA)**

REQUERIMENTO Nº _____, (Do Sr. Deputado POMPEO de MATTOS)

Solicita que seja **convidado** o Sr. Ministro do Planejamento, a fim de prestar esclarecimentos sobre a anistia da Lei nº 10.559/2002.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no arts. 255 e 256 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias para convidar o Ministro de Estado do Planejamento, **Sr. PAULO BERNARDO ou seu representante**, para comparecer a esta Comissão Especial, a fim de prestar esclarecimentos sobre a situação dos anistiados políticos contemplados pela Lei n. 10.559/02, junto àquele Ministério.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 8º do ADCT, foi regulamentado pela edição da Lei n. 10.559/02 que normatiza as reparações econômicas a todos aqueles que, comprovadamente, tiverem sido atingidos por atos de exceção ou de motivação exclusivamente política, conforme estatui o artigo 2º, incisos I a XVII e §§ 1º e 2º da citada lei.

Ocorre que, na prática, os anistiados têm encontrado dificuldades quanto ao cumprimento do referido instrumento normativo pelo Estado Brasileiro.

Dessa forma, faz-se necessária a participação do representante do Ministério do Planejamento para que preste informações e esclarecimentos relativos aos pagamentos das indenizações devidas aos anistiados e demais questionamentos dos parlamentares sobre o tema.

Sala da Comissão, em 01 de abril de 2009.

Deputado **POMPEO DE MATTOS**
(PDT/RS)